



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E CIÊNCIA DE MATERIAIS
(Aprovado em reunião da Coordenação do Programa, em 21/06/2022)

EDITAL 03 / 2022

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Materiais torna público o presente Edital por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. **Este Edital trata de seleção para ocupar vagas do programa para admissão no período letivo de 2022.2**, sendo regido pela resolução nº 14/CEPE de 16 de outubro de 2013 e fixa as normas do processo seletivo para admissão ao corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Materiais para o **Curso de Doutorado**.

Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Materiais da UFC podem ser encontradas no sítio do Programa no endereço **www.materiais.ufc.br**.

1 - Inscrição:

1.1 - Para o **Curso de Doutorado**, exige-se graduação plena em nível de bacharelado ou licenciatura, e mestrado em um dos cursos: Engenharia, Computação, Física, Matemática, Química e Química Industrial.

1.2 - A inscrição consiste nas seguintes etapas:

1) Preenchimento do Formulário de Inscrição e da Ficha de Informações Complementares no endereço eletrônico **www.si3.ufc.br/sigaa/public**;

2) Preenchimento do Formulário de Pontuação para Análise de Curriculum Vitae no anexo 1 deste Edital;

3) A entrega da documentação relacionada na seção 2 deste Edital deverá ser realizada eletronicamente, em formato pdf, com o envio da documentação para o e-mail: **materiais@metalmat.ufc.br**, até às 23:59 do dia 11/07/2022.

1.3 – O candidato deverá se inscrever para uma das áreas temáticas específicas listadas na seção 6.1 deste Edital.

1.4 - Somente serão aceitos os pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa relacionada na seção 2 deste Edital e for recebida dentro do prazo definido. As cópias da

documentação devem ser legíveis e sem qualquer rasura. Não há necessidade de autenticação dos documentos.

1.5 - Serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.6 - Os atos a serem praticados ao longo dos processos seletivos (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) podem ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos(as), mediante procuração simples. Todos os documentos devem estar datados e assinados.

1.7 – Candidatos(as) que precisem de condições especiais para realizarem o processo de seleção deverão informar no ato da inscrição.

2 – Documentação necessária para inscrição:

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no Doutorado:

- Comprovante de inscrição emitido pelo sistema eletrônico;
- Cópias de RG e CPF ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- Curriculum Vitae no modelo da plataforma Lattes do CNPq, acessível no endereço

www.lattes.cnpq.br;

- **FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE** no anexo 1 deste Edital, devidamente preenchido, e com os documentos comprobatórios referente aos itens passíveis de pontuação (para a comprovação de artigos e trabalhos em eventos, faz-se necessário somente anexar a página inicial, desde que esta contenha as informações de identificação dos autores e do periódico ou do evento no qual foi publicado);

- Cópia do diploma do curso de graduação;
- Cópia do diploma ou comprovante de conclusão (declaração) do curso de mestrado;
- Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- Cópia do histórico escolar do curso de mestrado;
- Projeto de pesquisa a ser desenvolvido no curso de doutorado.

2.2 - Os diplomas dos cursos de graduação e de pós-graduação obtidos no estrangeiro, deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira.

2.3 - Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção para o Curso de Doutorado dos concludentes de Curso de Mestrado. Estes devem apresentar declaração do programa de mestrado atestando que a defesa da dissertação está marcada para o dia imediatamente anterior ao início do período de matrícula informado no item 3.1 deste Edital. A aprovação dos candidatos nesta situação fica condicionada à apresentação de declaração de defesa da dissertação emitida pelo programa de

mestrado até o dia imediatamente anterior ao início do período de matrícula informado no item 3.1 deste Edital.

3 - Seleção e Admissão:

A Comissão de Seleção será composta por três professores do Programa e indicada pela Coordenação do Programa. Sua composição será divulgada 48 horas antes do início do processo de seleção. Após designados será apresentada aos componentes da banca a lista dos candidatos.

Os componentes da banca deverão se manifestar e constar em ata que inexistente qualquer impedimento ou suspeição, nos termos da lei vigente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo.

Caberá à Comissão de Seleção a análise dos documentos, deferindo ou não a inscrição do candidato no processo de seleção.

O processo seletivo constará de 03 (três) etapas, detalhadas a seguir:

- Etapa 1 – Projeto de pesquisa (Eliminatória);
- Etapa 1 – Análise de Curriculum Vitae (Eliminatória).
- Etapa 2 – Arguição oral (Classificatória)

3.1 - A seleção para o Curso de Doutorado constará de:

Etapas do Processo de Seleção	Datas
Inscrições	27/06/2022 a 11/07/2022
Divulgação de deferimento de inscrições	12/07/2022 – 18:00
Prazo para interposição de recursos	13/07/2022 a 14/07/2022
Avaliação do Projeto de Pesquisa	15/07/2022
Resultado da etapa de avaliação do Projeto de Pesquisa	15/07/2022 – 18:00
Prazo para Recurso – Etapa 1	18/07/2022 a 19/07/2022
Análise do Curriculum Vitae	20/07/2022
Resultado da etapa de Análise do Curriculum Vitae	20/07/2022
Prazo para recursos - Etapa 2	21/07/2022 a 22/07/2022
Arguição oral	25/07/2022
Divulgação do resultado Final	25/07/2022
Prazo para recursos – Etapa 3	26/07/2022 a 01/08/2022
Resultado Final	01/08/2022

Os recursos devem ser apresentados eletronicamente por e-mail para o endereço materiais@metalmat.ufc.br, com o título RECURSO.

3.1.1 – Avaliação do Curriculum Vitae:

- 1) A etapa de avaliação de Curriculum Vitae é eliminatória;
- 2) A avaliação do Curriculum Vitae será feita conforme **FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE** no anexo 1 deste Edital. Será dada uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) com 2 casas decimais;
- 3) Os candidatos que obtiverem nota inferior a 6,00 (seis vírgula zero zero) na avaliação do Curriculum Vitae serão eliminados do processo de seleção.

3.1.2 – Avaliação do Projeto de Pesquisa:

1) A etapa de avaliação do Projeto de Pesquisa é eliminatória;

2) O projeto deve ser relacionado com umas das áreas temáticas listadas na seção 6.1 deste Edital;

3) O número de inscrição do candidato, a linha de pesquisa e a área temática devem, obrigatoriamente, constar **SOMENTE** na capa do projeto. **Identificação do candidato em qualquer outra seção do projeto resultará em indeferimento da inscrição.** A ausência das informações sobre a área temática e da linha de pesquisa resultarão em indeferimento da inscrição;

4) O projeto de pesquisa deve ter no mínimo 30 (trinta) e no máximo 40 (quarenta) páginas e deve conter: Resumo, Introdução, Contextualização do problema, Revisão bibliográfica, Objetivos, Metodologia, Infraestrutura necessária, Resultados esperados e Bibliografia;

5) Informações sobre as linhas de pesquisas e os professores orientadores, bem como sobre a infraestrutura disponível no Programa podem ser obtidas em www.materiais.ufc.br nas abas Corpo Docente, Infraestrutura e Pesquisa;

6) Na avaliação do Projeto de Pesquisa serão observados os seguintes critérios:

Aderência à área temática e à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	30%
Viabilidade do trabalho proposto em face das habilidades do professor orientador e da infraestrutura disponível	30%
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	10%
Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	10%
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	10%
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	10%

7) A nota do projeto de pesquisa, será dada em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) com duas casas decimais;

8) Os candidatos que obtiverem nota inferior a 6,00 (seis vírgula zero zero) na avaliação do projeto de pesquisa serão eliminados do processo de seleção.

3.1.3 – Arguição Oral:

1) A etapa de Arguição Oral é classificatória;

2) Poderá haver arguição oral sobre o projeto de pesquisa para avaliar a capacidade do candidato de organizar e expor suas ideias sobre o conteúdo do projeto de pesquisa com clareza, objetividade, bem como a exequibilidade do projeto de pesquisa dentro do prazo de duração do curso, devendo ser gravada ou filmada e constar de ata ou termo as respectivas observações quanto ao candidato examinado, conforme determinado pela Resolução nº 17/CEPE, de 17/10/2016.

3) Na Arguição Oral serão utilizados os seguintes critérios de avaliação:

Compreensão dos propósitos do doutorado <i>stricto sensu</i> .	10%
Conhecimento sobre o Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Materiais da UFC, suas linhas de pesquisa e as disciplinas do curso de doutorado. (Consultar o sítio do Programa em www.materiais.ufc.br nas abas Pesquisa e Documentos->Legislação.)	20%
Capacidade do candidato de organizar e expor suas ideias sobre o conteúdo do projeto de pesquisa.	40%
Capacidade de análise e de síntese envolvendo o domínio do assunto da área temática e linha de pesquisa objetivada.	30%

Em hipótese alguma serão arguidos temas de ordem pessoal.

4) A arguição oral será realizada presencialmente. Caso seja solicitado(a) pelo(a) candidato(a), a arguição oral poderá ser realizada remotamente, com o uso de plataformas online que deverão ser previamente informadas aos candidatos.

5) Uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), com 2 casas decimais, será atribuída a cada candidato. Um mapa constando as notas e observações de cada candidato deverá ser emitido pela banca.

4 – Resultado:

4.1 - Como resultado do Processo Seletivo será atribuída a cada candidato uma nota final expressa pela média ponderada das notas atribuídas à avaliação do Curriculum Vitae, avaliação do projeto de pesquisa e arguição oral, com pesos respectivos de **40%, 30% e 30%**;

4.2 - Os candidatos serão ordenados na sequência decrescente da nota final obtida, observado o limite de vagas previsto no edital. A divulgação do resultado final deverá ser feita necessariamente, pela ordem decrescente das notas finais apuradas, por área de concentração/linha de pesquisa/área de estudo/áreas temáticas, quando for o caso, com a indicação de resultado da seguinte forma: “aprovados e classificados” ou “aprovados, mas não classificados” ou “reprovados”;

4.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação no quadro de avisos da secretaria do Programa e disponibilizado nos endereços www.materiais.ufc.br e www.si3.ufc.br/sigaa/public.

5 – Recursos:

5.1 - Será assegurado aos candidatos, após a divulgação do resultado de cada etapa eliminatório ou eliminatório e classificatória, o direito à interposição de recurso no prazo de dois dias úteis, em razão de legalidade e de mérito, sem limitação de quantitativo conforme Resolução 14/CEPE/2013, item XXVII, encontrado em:

[http://www.ufc.br/images/ files/a_universidade/cepe/resolucao_cepe_2013/resolucao14_cepe_2013.pdf](http://www.ufc.br/images/files/a_universidade/cepe/resolucao_cepe_2013/resolucao14_cepe_2013.pdf)

5.2 - Será assegurado aos candidatos, após a divulgação do resultado final, o direito à interposição de recurso no prazo de cinco dias úteis, em razão de legalidade e de mérito, quanto à correção das provas/avaliações em cada uma das etapas de seleção, sem limitação de quantitativo, conforme Resolução 14/CEPE/2013, item XXVIII.

5.3 – O prazo para a interposição de recursos está informado no item 3.1 deste edital.

5.4 – Os recursos interpostos deverão ser realizados por meio de documento escritos eletronicamente, datado e assinado, devendo ser enviados para a secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Materiais, por e-mail para materiais@metalmat.ufc.br. A data considerada a título de prazo será a data de envio do e-mail. A resposta aos recursos interpostos também será realizada mediante e-mail à parte interessada.

5.5 - Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso de nulidade ou de recontagem devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção, nos prazos determinados no item 3.1 deste edital;

5.6 - Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, ficará assegurado ao recorrente dela participar sob condição.

5.7 – Será assegurado ao candidato durante todo o período de recurso, parcial ou final, o direito a ter vista, dos conceitos/notas de todas as avaliações e, ainda das respectivas planilhas de pontuação, por meio da entrega ao interessado de cópia dos documentos solicitados, bem como da cópia da planilha em que foram realizados os apontamentos da banca.

6 - Vagas e Classificação:

6.1 - As vagas para o **Curso de Doutorado** para início no período letivo de 2022-2 serão em número de **05 (cinco)** e estão distribuídas da seguinte forma:

Linha de Pesquisa	Tema	Vagas
Metalurgia Física da Soldagem	Metalurgia da soldagem de ligas à base de níquel endurecidas por solução sólida.	1
	Metalurgia da soldagem de aços inoxidáveis para aplicações em alta temperatura.	1
Propriedades Mecânicas e Microestrutura	Metalurgia Física de Aços Maraging	1
	Metalurgia Física e Textura de Aços Perlíticos para Aplicações na Indústria de Petróleo	1
Modelagem e Simulação em Materiais	Simulação em Processos de Soldagem	1

6.2 – As vagas serão preenchidas por candidatos aprovados classificados dentro da linha de pesquisa indicada em ordem decrescente de nota final e obedecido o número de vagas;

6.3 - Eventuais empates serão resolvidos pela maior nota (i) na avaliação do Curriculum Vitae e (ii) na avaliação do projeto de pesquisa;

7 – Disposições gerais:

7.1 - Informações, inscrições e arguição oral: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Materiais, por e-mail para materiais@metalmat.ufc.br;

7.2 - Este edital está publicado em **www.materiais.ufc.br** e **www.si3.ufc.br/sigaa/public** e afixado no quadro de avisos da secretaria do Programa;

7.3 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.5 - A aprovação no processo de seleção não implica em concessão de bolsa de estudos pelo Programa;

7.6 – Os casos omissos no presente edital, serão dirimidos pela Coordenação do Programa.

Fortaleza, 21 de Junho de 2022



Prof. Dr. Walney Silva Araujo
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Materiais



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E CIÊNCIA DE MATERIAIS

ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE

Nome: _____

Linha de pesquisa (ver item 6.1 do edital): _____

Área temática (ver item 6.1 do edital): _____

INSTRUÇÕES: Anexe os comprovantes na ordem dos itens listados abaixo com o código de cada item escrito em destaque nas comprovações.

I – FORMAÇÃO

I.1. Média do histórico escolar do mestrado (escala de 0 a 10): **HEM** = _____

(UFC: CR; Índice equivalente de outras instituições.)

Conceito do curso de Mestrado atribuído pela CAPES (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>): **CM** = _____

Tempo de duração, em meses, do curso de mestrado: **DM** = _____

(Obs.: se o mestrado ainda não tiver sido concluído, será considerado o número de meses contados a partir do mês inicial do curso até fevereiro de 2022)

- Apresentar cópia do diploma (ou declarações) e histórico escolar do mestrado com os códigos **I.1** escrito em destaque.

I.2. Curso de especialização concluído na área de concentração, mestrado sanduíche (ciência sem fronteiras ou similar) e/ou experiência profissional comprovada com pelo menos dois anos de atividades na área de concentração corresponderá a um máximo **EP** = 1.

- Apresentar cópia de declaração do órgão competente da universidade comprovando as datas de início e fim de cada atividade com o código **I.2** escrito em destaque.
- Não serão aceitas declarações de orientadores ou tutores de programas.
- Entende-se por experiência profissional o exercício pleno da profissão, não sendo considerado neste caso estágios ou similares.
- A experiência profissional deverá ser comprovada com cópia do registro na carteira de trabalho.

Pontuação do item FORMAÇÃO: $PF = \left(\frac{24}{DM} \times \frac{HEM \times CM}{5} \right) + EP = \underline{\hspace{2cm}}$

OBS: VALOR MÁXIMO DE PF = 10.

II – PUBLICAÇÕES EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS COM ARBITRAGEM E TRABALHOS EM

EVENTOS CIENTÍFICOS

Artigos publicados em revistas qualificadas no Sistema QUALIS 2016 da CAPES referente a área Materiais. A pontuação será contabilizada por cada artigo publicado e classificados como:

Classificação	Pontos	Número	Total de Pontos
A1	100		
A2	80		
B1	60		
B2	50		
B3	30		
B4	20		
Trabalho Publicado em Eventos Científicos Nacionais e Internacionais	10		

- Apresentar cópia da primeira página de cada publicação com o nome do candidato destacado. Escrever com destaque os códigos **II.1** indicando claramente a qualificação no Qualis Materiais.
- Consultar a classificação Qualis dos periódicos em:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGerarPeriodicos.jsf>

- Não serão aceitas publicações em periódicos com classificação Qualis abaixo de B1.
- Para a comprovação da participação em eventos, apresentar certificados com o nome do candidato destacado. Escrever com destaque nos certificados os códigos **II.2**.
- Não serão aceitos eventos locais como encontros universitários e assembléias.
- Ao candidato que não possua publicações será atribuída nota 5,00. Ao candidato com 10 pontos será atribuída nota 6,00. Candidatos com mais de 200 pontos será atribuído nota 10,00. Aos demais candidatos será feita uma interpolação linear entre 6,00 e 10,00. Esta nota será denominada PPE.

III – PONTUAÇÃO TOTAL: $PT = \frac{(3 \times PF + 2 \times PPE)}{5} =$ _____ (preenchido pela comissão de seleção)